

desvantagem, danos, ou possíveis prejuízos aos estudantes em decorrência da suspensão das aulas presenciais.

Art. 3º Competirá à Secretarias Municipal de Educação a adoção de todas as medidas necessárias à implementação das disposições deste Decreto, no âmbito de suas competências, podendo editar normas complementares à sua execução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Martins–RN, 22 de Setembro de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador: 1C1B08C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

GABINETE CIVIL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020.**

PROCESSO Nº 27080002/2020 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2020. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 04.768.789/0001-86**, vencedora do único item da licitação com um desconto de **34% (trinta e quatro por cento)**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preço, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios, filtros e lubrificante, para atender às necessidades das máquinas da frota do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 24 de setembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador: 9E2B7F3F

GABINETE CIVIL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020.**

PROCESSO Nº 27080003/2020 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2020. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS SERVIÇOS EIRELI - VNPJ: 04.768.789/0001-86**, foi vencedora do item 01, com o valor global de **R\$ 117.250,00 (cento e dezessete mil duzentos e cinquenta reais)**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços (mão de obras) de Manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores e implementos, do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 24 de setembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador: 9B614E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 03090003/2018**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03090003/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47-LUIS SABINO DA COSTA NETO, CPF: 052.734.434-66. PORTARIA Nº 018/2017.

CONTRATADA: OZINEIDE FERNANDES GURGEL CPF 039.870.114-83

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO IPE, COM VIGÊNCIA DE 03/09/2020 A 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO E NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. APODI/RN. ASSINATURA: 03/09/2020

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador: 100265E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº. 105/2020**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN e o Município de Arez/RN. **OBJETO:** Adesão do Município de Arez/RN ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” pelo COPIRN bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07. **VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/09/2020 à 31/12/2020. **EFICÁCIA:** Este Termo terá eficácia a partir da publicação. **ASSINAM:** Francisco Adriano de Holanda Diógenes – 1º VicePresidente do COPIRN. **JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**- Prefeito Municipal em Exercício. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2020.

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador: 42F00AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 47/2020**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento ao fornecedor DAYGID ROBERTO TERESZKIEWIES, inscrito sob o CNPJ de nº 35.589.504/0001-73, referente a nota fiscal de nº 12, correspondente ao valor de R\$: 1.056,00 (Hum mil e cinquenta e seis reais). Por se tratar do pagamento de despesas da empresa responsável pelo fornecimento de água mineral às secretarias e demais repartições do município.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra de ordem cronológica de pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma supra efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.